**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MIXOLOGYGRAM LTDA.**

**CAPÍTULO I - DA EMPRESA**

**Artigo 1 - Denominação e Sede**

1- A empresa é denominada "MixologyGram LTDA."

2- A sede da empresa está localizada na Avenida Santa Rosa, 2405 Pastor Gustav Hüedepohl, Três de Maio - RS, 98910-000.

3- A empresa poderá estabelecer filiais, representações ou escritórios em outros locais, conforme decidido pela administração.

**Artigo 2 - Prazo de Duração**

1- A empresa terá prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS**

**Artigo 3 - Sócios Fundadores**

1- A empresa é formada pelos seguintes sócios fundadores:

* Vinicius Schmitt, portador do CPF nº 053.794.930-50, residente em Rua Santo Cristo,223 Campestre, Horizontina – RS, 98920-000.
* Lucas Rossi, portador do CPF nº 035.578.570-69, residente em Rua Horizontina, 532, Centro, Três de Maio - RS, 98910-000.
* Kauã Patricki de Azevedo Rosa, portador do CPF nº 041.239.570-30, residente em Rua Dom Herminio Francisco, 145, Santa Rita, Três de Maio - RS, 98910-000.

2- Os sócios fundadores possuem igual participação na empresa, com 33,3% para cada um.

**Artigo 4 - Entrada de Novos Sócios**

1- A entrada de novos sócios na empresa deverá ser aprovada por unanimidade dos sócios fundadores.

**CAPÍTULO III - DO OBJETO SOCIAL**

**Artigo 5 - Atividade da Empresa**

1- A empresa tem como objeto social o desenvolvimento e operação de uma rede social voltada para bartenders, visando conectar profissionais da área, compartilhar conhecimento, receitas, técnicas e informações relacionadas à coquetelaria.

**CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 6 - Administração**

1- A administração da empresa será exercida em conjunto pelos sócios fundadores, com direito a voto igualitário.

2- Decisões importantes, como mudanças no objeto social, admissão de novos sócios e distribuição de lucros, requerem o consenso de todos os sócios fundadores.

**CAPÍTULO V - DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 7 - Capital Social**

1- O capital social da empresa é de Mil Reais (R$ 1000) dividido igualmente entre os sócios fundadores.

**Artigo 8 - Aumento de Capital**

1- O capital social da empresa poderá ser aumentado mediante acordo unânime dos sócios fundadores.

**CAPÍTULO VI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 9 - Dissolução da Empresa**

1- A empresa poderá ser dissolvida por decisão unânime dos sócios fundadores.

**Artigo 10 - Liquidação**

1- Em caso de dissolução, a liquidação será conduzida pelos sócios fundadores, que nomearão um liquidante.

2- Os ativos serão liquidados, e os passivos serão quitados.

**CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 11 - Legislação Aplicável**

1- Este contrato social será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil e estará sujeito à jurisdição dos tribunais da cidade de Três de Maio.

**Artigo 12 - Foro**

1- Fica eleito o foro da cidade de Três de Maio para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

**Artigo 13 - Alterações Contratuais**

1- Quaisquer alterações a este contrato social deverão ser feitas por escrito e assinadas por todos os sócios fundadores.

Assinam este contrato social, em 06 de Novembro de 2023.